

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2021 | Edição: 103 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

EDITAL Nº 3, DE 1º DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) para lotação no Curso de Engenharia de Pesca nos termos do Processo nº 23855.001496/2021-68 e das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de Engenharia de Pesca ministrando as componentes curriculares Geologia de Ambientes Aquáticos, Administração e Legislação Pesqueira, Economia Pesqueira II e Elaboração e Avaliação de Projetos, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefia de Curso;

1.2. Em razão da declaração de estado de calamidade pública em todo o território nacional estabelecido pela União por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2021, as provas do presente processo seletivo serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, a fim de atender às medidas de distanciamento social, conforme disposições a seguir.

1.3. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

1.4. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

1.5. O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme o quadro do item 1.7 deste edital e de acordo com a titulação;

1.6. Indicações relativas a Lotação, Área/disciplina, número de vagas, requisito que estão estabelecidas de acordo com o Quadro I:

QUADRO I

Unidade de lotação	Área da Seleção	Número de vagas	Titulação mínima exigida
UFDPAr Campus Ministro Reis Velloso, Parnaíba-PI, Curso de Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca	01 (vaga)	Graduação em Engenharia de Pesca ou áreas afins

1.7. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no item 1.3 deste edital, e a remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme QUADRO II a seguir:

QUADRO II

Regime de trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
TI-40	Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

1.8. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº3.887, de 16 de agosto de 2001.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

2.1.1. O candidato ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) Possuir computador Desktop ou notebook com Sistema Operacional e Browser (navegador de internet) atualizados e aptos a utilizar as ferramentas de videoconferência mais comuns existentes no mercado atual, ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com qualidade suficiente para garantir o bom funcionamento da videoconferência;

b) possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito na alínea "a" deste item.

2.1.1.1. Não será permitido o uso de celular ou tablet devido as limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

2.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpflng.asp>

2.2.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

2.3. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.5. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) Que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período, conforme cronograma, Anexo III, observando os seguintes passos:

a) preencher integralmente o Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no Anexo VI, de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 3.1 "a". Em se tratando de doador de medula óssea, descrita no item 3.1 "b", deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

b) declarar no próprio formulário de inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 3.1 deste Edital;

c) enviar eletronicamente para o e-mail engenhariadepesca.concurso@gmail.com a respectiva área escolhida.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.3.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.3.2. A UFDPAr, na hipótese especificada no item 3.1 "a", consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 3.2.;

d) comprovar renda familiar mensal superior a meio salário-mínimo nacional, seja qual for o motivo alegado;

e) não anexar no formulário de inscrição o atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

3.5. O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "a" do item 3.2 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

3.5.1. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.6. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas páginas eletrônicas oficiais da instituição.

3.6.1. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

3.7. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia estipulado no cronograma, Anexo III, devendo gerar a GRU- GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. em:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e efetuar o preenchimento com os seguintes códigos: Unidade Gestora, 154048; Gestão, 15265; Recolhimento, 28830-6), a ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID-19;

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 31/05/2021 até às 23h59min do dia 04/06/2021, exclusivamente por meio do endereço de e-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com, anexando os documentos solicitados no item 5.2 (em ordem e em único arquivo no formato PDF), sendo de expressa responsabilidade do candidato a inserção e integridade deles;

4.3. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) atualizado no ano de 2021, até a data referente ao último dia de inscrição;

4.4. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos seja insuficiente.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

5.2. O candidato deverá enviar uma mensagem no e-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com, anexando os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) e Requerimento (Anexo II);

b) Cópia de RG (ou CNH), CPF ou Passaporte no caso de estrangeiros;

c) Foto digital no formato 3x4;

d) Comprovante da titulação exigida (Graduação e Pós-Graduação). Serão aceitos para esta finalidade os seguintes documentos:

I- Diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

II - Diplomas de Doutor e/ou Mestre e históricos emitidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

e) Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

g) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 para os (as) candidatos (as) com título de Doutor (a) e de R\$ 107,62 para os (as) candidatos (as) com título de Mestre, através de Guia de Recolhimento da União -GRU, disponível no sítio eletrônico

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830. O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico www.ufpi.br na aba Serviços/GRU;

h) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com as cópias dos documentos comprobatórios;

5.3. Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF, na ordem listada e em único arquivo. O envio e integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato;

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será publicada na página da UFDPAR no endereço www.ufpi.br/ufdpar de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III.

7. DOS RECURSOS

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, este deverá ser apresentado de acordo com as datas informadas no cronograma (Anexo III), utilizando o formulário disponível neste edital (Anexo V) e enviado exclusivamente para o endereço de e-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com

8. DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

8.1. PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá em aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete). Será facultada à banca examinadora a realização de arguição ao candidato após o término da aula. Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a prova didática ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma Google Meet, onde será enviado um link aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento;

8.1.2. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando à partir do dia 14 de junho de 2021, às 08 horas, com intervalo de 90 minutos entre os candidatos, seguindo a ordem de inscrição;

8.1.3. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, os sorteios dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de um dia e poderão implicar em alteração do cronograma;

8.1.4. A Prova Didática será realizada de forma remota, gravada, usando a plataforma Google Meet, onde será enviado um link aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

NOTA: Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser).

8.1.5. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

8.1.5.1. Enviar o plano de aula em arquivo único e no formato PDF, pelo e-mail engenhariadepesca.concurso@gmail.com. O plano de aula deve conter: tema de aula, elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação dos conteúdos, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas;

8.1.5.2. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

8.1.6. Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo;

8.1.7. A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova;

8.1.8. Durante todo o período de realização da prova didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário da inscrição;

8.1.9. O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

8.1.10. O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 039 de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

8.1.11. Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes: a) plano de aula e seus componentes supracitados no item 8.1.5.1 b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo,

segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões);

8.1.12. O conteúdo programático da prova didática consta no Anexo IV deste edital;

8.2. PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo Lattes que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em campo específico no ato da inscrição do processo seletivo, em arquivo único no formato PDF;

8.2.1. A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 039 de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 5, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

10.2. Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição;

10.3. O cronograma do Processo Seletivo poderá ser modificado em função do número de candidatos inscritos;

10.4. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações relativas a todas as etapas do processo seletivo no sítio eletrônico da Universidade Federal do Delta do Parnaíba www.ufpi.br/ufdpar, de acordo com o cronograma (Anexo III);

10.5. Será contratado o candidato aprovado em primeiro lugar, como especificado no Quadro do item 1.6 do presente Edital e, havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, poderá fazer a convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

10.6. O candidato aprovado para contratação será convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da UFDPAr, em Parnaíba (PI), portando os documentos originais referentes ao item 5 para conferência, para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação;

10.7. Será vedada a contratação do candidato cujo tempo do término do último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses;

10.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

10.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFDPAr quanto aos limites da carga horária de trabalho;

10.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;

10.11. Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatos aprovados na seleção;

10.12. As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail engenhariadepesca.concurso@gmail.com com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto 2021 - (nome do candidato)";

10.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União e nos sítios (<https://www.ufpi.br/ufdpar>).

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Nº)

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF _____

RG: _____ CPF/Passaporte: _____

Estado civil: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Titulação: _____ Área: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO

À comissão de seleção

_____ vem requerer a V.S^a., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Engenharia de Pesca do Campus Ministro Reis Velloso, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Engenharia de Pesca, nos termos do Edital ____/2021 publicado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

N. Termos

P. Deferimento

Parnaíba ____ / ____ /2021

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/05 a 08/06/2021	Isenção da taxa de inscrição	E-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com
09/06/2021	Divulgação das inscrições isentas (previsão)	www.ufpi.br/ufdpar
07/06 a 11/06/2021	Período de Inscrições dos candidatos	E-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com
14/06/2021	Divulgação das inscrições deferidas	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar

15/06/2021	Período para apresentação de recursos contrários à homologação das inscrições	E-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com
16/06/2021	Divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
17/06/2021	Divulgação do agendamento para sorteio dos temas da prova didática	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 21/06/2021	Sorteios dos temas para a Prova Didática.	Google Meet (link enviado para o e-mail do candidato)
A partir de 22/06/2021	Realização da Prova de Didática.	Google Meet (link enviado para o e-mail do candidato)
A partir de 23/06/2021	Divulgação do resultado da Prova de Didática.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 24 / 06 / 2021	Prazo para apresentação de recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	E-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com
A partir de 28 /06/2021	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 29 /06/2021	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 30 /06/2021	Período para interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos.	E-mail: engenhariadepesca.concurso@gmail.com
A partir de 01 /07/2021	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 02/ 07 / 2021	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar

Obs.: Cronograma sujeito a alterações conforme o número de candidatos inscritos.

ANEXO IV

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Ambiente fluvial, lacustre e estuarino.
2. Noções de conservação e sustentabilidade dos ambientes aquáticos.
3. O estudo da economia de recursos naturais.
4. Modelo básico de análise econômica de aquicultura.
5. Comercialização e análise de preços de produtos pesqueiros.
6. Elaboração, análise e avaliação de projetos aquícolas.
7. Associativismo.
8. Aspectos conceituais da administração pesqueira.
9. Legislação ambiental relacionada com pesca: aspectos conceituais.
10. Aspectos institucionais da pesca no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

BERCHEZ, Flávio et al. Projeto Trilha Subaquática: sugestão de diretrizes para a criação de modelos de educação ambiental em unidades de conservação ligadas a ecossistemas marinhos. OLAM-Ciência & Tecnologia, v. 7, n. 3, 2007.

BURSZTYN, Maria Augusta. Fundamentos de política e gestão ambiental: caminhos para a sustentabilidade. Editora Garamond, 2018.

COSTA, S. M. et al. Estudo de caso sobre uma piscicultura associativa no Nordeste paraense. In: Embrapa Amazônia Oriental-Artigo em anais de congresso (ALICE). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA, 17., 2011, Belém, PA. Engenharia de pesca: construindo o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro nacional:[anais]. Belém, PA: AEP: FAEP, 2011., 2011.

DA SILVA, A. P. et al. Troca de experiências associativas em piscicultura. Embrapa Pesca e Aquicultura-Documents (INFOTECA-E), 2014.

DE FARIA, R. H. S. et al. Criação de peixes em viveiros. Brasília. Codevasf, p. 54-65, 2013.
ESTEVES, F. de A. Fundamentos de Limnologia. 3ª edição. Interciência, Rio de Janeiro, 2011.

DIAS-NETO, J. Gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil. Brasília: Ibama, 242 p., 2003.

FURLANETO, Fernanda de Paiva Badiz; ESPERANCINI, Maura Seiko Tsutsui; AYROZA, DMMR. Estudo da viabilidade econômica de projetos de implantação de piscicultura em viveiros escavados. Informações Econômicas, v. 39, n. 2, p. 5-11, 2009.

IBAMA. Plano de gestão para o uso sustentável de lagosta no Brasil. Brasília: Ibama.121p., 2008.

KUBITZA, Fernando. Controle financeiro na aquicultura. F. Kubitza, 2004.

KUBITZA, F.; ONO, E. A. Projetos aquícolas: planejamento e avaliação econômica. Coleção piscicultura avançada. Estatística da Pesca e Aquicultura do Brasil, Panorama da aquicultura. vol15, n, p. 35-38, 2004. LOUZADA-SILVA, Daniel; DA SILVA CARNEIRO, Maria Helena. Biodiversidade, conservação e sustentabilidade no livro didático de Biologia no Brasil. Sustainability in Debate/Sustentabilidade em Debate, v. 5, n. 1, 2014.

LEFTWICH, R.H. O Sistema de Preços e a Alocação de Recursos. 7a. Ed., São Paulo: Pioneira, 1991.

MMA. Programa REVIZEE: avaliação do potencial sustentável de recursos vivos na zona econômica exclusiva - Relatório Executivo. Brasília, MMA, 280p., 2006.

OLIVEIRA, Lívio Luiz Soares de. Economia dos recursos naturais, desenvolvimento sustentável e teoria do crescimento econômico: uma aplicação para o Brasil. 2004.

PAIVA, M. P. Administração Pesqueira no Brasil. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

RIEFFEL, Ildephonso et al. O Estudo da Economia dos Recursos Naturais na Formação do Gestor Ambiental: Uma Proposta de Ensino-Aprendizagem a partir de Exemplos Contemporâneos. Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão, v. 5, n. 1, 2013.

SABBAG, Omar Jorge et al. Análise econômica da produção de tilápias (*Oreochromis niloticus*) em um modelo de propriedade associativista em Ilha Solteira/SP. São Paulo, 2007.

SILVA, P. C. M. 1972. O problema da pesca no Brasil. In: SILVA, P. C. M., SILVA, A. M. B. e P. SILVA (Eds). Estudos do Mar Brasileiro. Série Problemas Brasileiros. Rio de Janeiro: Editora Renes, Rio de Janeiro - RJ, 7 - 44.

TUNDISI, José Galizia; TUNDISI, Takako Matsumura. Limnologia. Oficina de textos. 2008.

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

() RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

() RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

() RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste processo seletivo para Professor Substituto,

Eu _____, portador(a) do RG _____ e
CPF _____, número de inscrição _____ para a área de Engenharia de Pesca
apresento a essa Banca pedido de reconsideração quanto ao resultado da etapa
_____ pelos seguintes
motivos: _____

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Concurso,

Eu, _____ candidato(a) a vaga no processo seletivo para provimento de cargo de professor substituto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (Edital nº XX/ano) na área de _____ do Campus _____ na cidade de _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, contato (_____) e (_____), e-mail _____

Solicito, com base na lei 13.656, de 30 de abril de 2018, dispensa do pagamento da taxa de inscrição, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

1. Cópia do número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007)*;

2. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007*;

3. Cópia do comprovante de doador de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30 de abril 2018)*.

* Este requerimento e os documentos citados nos itens 1, 2 e 3 devem ser anexados à ficha de inscrição.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Parnaíba, PI, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato

CPF: _____-_____

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.